



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 30/87

Projeto da Lei nº 32/87

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim, a celebrar Contrato de colaboração financeira não reembolsável com a Caixa Econômica Federal, com a intervenção do Estado de São Paulo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, objetivando a execução de obras e saneamento em áreas ocupadas por população de baixa renda.

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal e com a intervenção do Estado de São Paulo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, contrato para execução de obras de saneamento neste Município, em que a Caixa Econômica Federal participará com a importância de Cz\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), cabendo à Prefeitura do Município de Votorantim, participar com a importância de Cz\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estipuladas no contrato lavrado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.